



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **LEI Nº 2.319 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar convênio com o Município de Bragança Paulista, visando o rateio proporcional de custos operacionais do Centro Regional do Instituto Médico Legal (IML).”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Joanópolis autorizado a celebrar convênio ou termo de cooperação técnica com o Município de Bragança Paulista/SP, com o objetivo de viabilizar o rateio proporcional do custeio das atividades do Centro Regional do Instituto Médico Legal (IML).

Art. 2º A cooperação financeira prevista nesta Lei destina-se ao custeio de despesas operacionais de competência municipal, voltadas à manutenção e ao pleno funcionamento da Unidade Regional do Instituto Médico Legal (IML) que assiste ao Município de Joanópolis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais para este fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de fevereiro de 2026

**CRISTIANO BENEDITO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\*Projeto de Lei nº 01/2026 – Poder Executivo